



## SEM MARGEM

Teófilo Santiago



ASSESSOR DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

# Justiça negociada

**R**ecentemente, as autoridades belgas acordaram com a filial suíça do banco HSBC o arquivamento de um processo em que era investigada por fraude qualificada e branqueamento de capitais através de um complexo esquema criminoso de aconselhamento e mediação financeira, em troca do pagamento de 294,4 milhões. Impressionante! O que mais espanta é que um Estado soberano abdique do dever de perseguir e punir o crime organizado em troca de uma significativa quantia em dinheiro. Porém, essa forma de entender a justiça criminal também começa a fazer caminho entre nós, pela voz e escrita de gente ilustre do direito e da Justiça. A isso chamam “decisão penal negociada”. Arguem, os defensores desta via negocial, que a cooperação entre os sujeitos processuais contribui para uma solução mais conforme com o princípio liberal, favorecedor das limitações ao encarceramento, e com o princípio democrático, porque construído através do diálogo. Palavras bonitas e princípios que até se aceitam na pequena/média criminalidade e já emergentes na “suspensão provisória do processo”, mas nunca no crime organizado e na corrupção, sob pena de ficar consagrada legalmente uma justiça para pobres e outra para quem tem muito dinheiro... sujo! ●